



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 929, DE 27 DE MAIO DE 2021

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.297,20 (oitenta e cinco mil e duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4373/2020, e

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o inciso I do Art. 41 da Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 85.297,20 (oitenta e cinco mil e duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 - Fundo Municipal da Saúde

10.305.0124.1.239.000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por tempo determinado.....	R\$ 10.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.297,20
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 4511 Outros programas financiados por transferências fundo a fundo.

Art. 2º Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, o valor proveniente de excesso de arrecadação, de acordo com inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração